

NOTA INFORMATIVA

CORONAVÍRUS – COVID-19

INFORMAÇÕES DE CARÁTER GERAL / PLANO DE CONTINGÊNCIA AT-RAM

Na sequência das orientações e recente atualização da Secretaria Regional da Educação (através do IASaúde, IP-RAM, sobre a emergência de Saúde Pública de interesse internacional, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo coronavírus e considerando a necessidade de planear e prevenir as eventualidades possíveis, recomendamos a leitura de toda a informação divulgada pelo Governo Regional, através do link http://www.iasaude.pt/attachments/article/6857/PlanoContigencia_Coronavirus_V1.0_RAM_IASAUDE.pdf

O IASaúde, IP-RAM divulgou através do link a Orientação n.º 6/2020 (em anexo), da DGS, relativa ao assunto **Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.**

Na Orientação descrevem-se as principais etapas que as empresas devem considerar para estabelecer um Plano de Contingência no Âmbito da Infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um Trabalhador com sintomas desta infeção. Segundo entidades competentes, esta Orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

Assinala-se, o referido naquela Orientação n.º 6/2020 quanto:

I. Definição de caso suspeito

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p>Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão, Regiões de Itália (Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto)</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Contato com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

II. Transmissão

De acordo com a informação disponível até ao momento, o vírus é transmitido por:

- **Gotículas respiratórias da pessoa doente que entram na pessoa saudável através dos olhos, nariz e boca** (por vezes a saliva das pessoas doentes pode chegar a outros objetos como maçanetas das portas, dispositivos eletrónicos, canetas, botões do elevador, entre outros, pelo que em caso de contacto acidental com alguma destas coisas não deve tocar na sua cara, ou esfregar os olhos, pois pode ficar doente).
- **Contacto direto com secreções infetadas;**
- Aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

Deverão ser seguidas as medidas de proteção individual divulgadas pelo IASaúde, IP-RAM e que se resumem (ver também o Boletim Informativo (*em anexo*)).

- *Evitar o contacto próximo com pessoas que sofram de infeções respiratórias agudas; evitar o contacto próximo com quem tem febre ou tosse;*
- *Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contacto direto com pessoas doentes, com detergente, sabão ou soluções à base de álcool;*
- *Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir;*
- *Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel no lixo).*

Especificamente no que concerne aos cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, aconselha-se a leitura da Informação nº 5/2020 da DGS.

III. Instalações e produtos

A AT-RAM vai disponibilizar de forma generalizada, atenta a disponibilidade existente no mercado, **os produtos referenciados pela IASaúde – IP-RAM**, designadamente, solução antisséptica de base alcoólica ou álcool puro para disponibilizar em sítios estratégicos, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis.

De assinalar que, de acordo com as orientações supra referidas nesta data, as máscaras cirúrgicas destinam-se à utilização de pessoa com sintomas (caso suspeito), não estando indicada, de acordo com a situação atual em Portugal, para proteção individual.

Assim, **como regra** e até que haja orientações gerais em sentido contrário das entidades de saúde competentes, os **trabalhadores da AT-RAM** (mesmo os que estão a fazer atendimento ao público, com contribuintes nos serviços de finanças ou nas Lojas do Cidadão, ou os que exercem funções de inspeção externa) **não deverão usar máscaras. Ver, no entanto, o referido em IV**, quando se trate de trabalhador **com sintomas (caso suspeito)**.

Por sua vez, quanto ao **planeamento de higienização e limpeza** (revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador)), a AT-RAM vai observar as orientações das entidades competentes, efetuando também a sua comunicação às empresas que asseguram a limpeza nas instalações da AT, para o seu cumprimento.

Nos edifícios da AT-RAM deverá ser assegurada, sempre que possível, a existência de um espaço isolado e arejado (ventilação natural ou mecânica), uma **área de “isolamento”** que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores).

IV. Caso suspeito / Como atuar

1. Qualquer **trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica (ver quadro do pt. I)**, ou que identifique um trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, **informa a chefia direta** (preferencialmente por via telefónica) e **dirige-se para a área de “isolamento”**.

2. **A chefia direta deve contactar, de imediato, o Serviço Regional de Proteção Civil, o SRS20 Madeira, pela linha n.º 800 24 24 20.**

Os demais procedimentos específicos a seguir pela chefia direta vão ser objeto de comunicação autónoma, sem prejuízo dos que constam já do fluxograma (*em anexo*).

3. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) a **chefia direta assegura que seja prestada, a assistência adequada ao trabalhador** até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se **assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente**.

4. Os **trabalhadores que acompanham/prestam assistência** ao trabalhador com sintomas, devem **colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis**, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o trabalhador doente.

5. Este trabalhador **deve usar uma máscara cirúrgica**, se a sua condição clínica o permitir. A máscara **deverá ser colocada pelo próprio trabalhador**.
6. Deve ser verificado se a **máscara se encontra bem ajustada** (ou seja: ajustamento da máscara à face, **de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face**). Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida (máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel).
7. Sempre que a **máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la** por outra.

V. Plano de contingência da AT -RAM

O **Plano de Contingência deverá ser revisto** sempre que se verifique a mudança do nível de alerta, de acordo com novas informações disponíveis das autoridades de saúde regionais, com o evoluir da propagação da doença ou com os ajustamentos que superiormente se entenda devam ser efetuados às medidas e ações a implementar.

V. Esclarecimento de dúvidas

Por uma questão de uniformidade de tratamento e conhecimento generalizado, qualquer **dúvida dos trabalhadores deverá sempre ser suscitada junto da chefia direta**, a qual deverá direcioná-la para a Diretora Regional ou para a Chefe de Departamento, D. Fátima Pedro.

A informação constante da presente Nota Informativa será atualizada sempre que tal se revele adequado e em alinhamento com as orientações/informações da DGS.

2020/03/02